

Processo: 2023023516.

Concorrência Pública nº 004/2023.

Objeto: contratação de serviços de canalização do Córrego Caçador e pavimentação das vias marginais, no município de Catalão, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A **Comissão Permanente de Licitação**, do Município de Catalão, Estado de Goiás, instituída pelo Decreto nº 1.704, de 29 de dezembro de 2022, via de seu Presidente, que no uso de suas atribuições legais do cargo e nos termos da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e;

Considerando o Edital em epígrafe, publicado em 31 de julho de 2023, juntamente com seu Projeto Básico e demais anexos;

Considerando a Documentação de Habilitação apresentada pelas proponentes, em sessão pública realizada no dia 31 de agosto de 2023, sendo elas:

- **CRM Construtora e Representação Ltda**, inscrita sob nº de CNPJ 35.418.823/0001-16;
- **Construtora e Transportadora Carvalho Ltda**, inscrita sob nº de CNPJ 03.892.047/0001-03;
- **Planum Engenharia e Construções Ltda**, inscrita sob nº de CNPJ 40.614.43/0001-84;
- **R A Serviços Ltda**, inscrita sob nº de CNPJ 34.497.751/0001-87.

DECIDE:

1. A empresa **CRM Construtora e Representação Ltda** apresentou na íntegra e na forma do edital toda a documentação exigida no Instrumento Convocatório, sendo considerada **HABILITADA**.
2. A proponente **Construtora e Transportadora Carvalho Ltda** não comprovou através de atestados de capacidade técnica e certidão de acervo técnico, os itens, respectivamente, 9.4.2.2. e 9.4.3.2. “*Item 5.4 – COMPACTAÇÃO À 100% DO P.N (PAV.URB.)*”; sendo considerada **INABILITADA**.
3. A empresa **Planum Engenharia e Construções Ltda** apresentou na íntegra e na forma do edital toda a documentação exigida no Instrumento Convocatório, sendo considerada **HABILITADA**.

4. A empresa **R A Serviços Ltda** apresentou a certidão exigida através do item 9.3.4. com data de vencimento em 24/08/2023, lhe sendo assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso seja declarada vencedora do certame, para regularização, devido seu enquadramento como EPP, conforme §1º do Art. 43 da Lei 123/2006; não apresentou nem um atestado de capacitação técnico-operacional conforme exigido no item 9.4.2. e seus subitens; não comprovou através de certidão de acervo técnico o item 9.4.3.2. “*Item 5.4 – COMPACTAÇÃO À 100% DO P.N (PAV.URB.)*”; não cumpriu o item 9.4.3.5. por não apresentar certidão de acervo técnico profissional relativo a execução de serviços semelhantes a “*Item 10.3 - POSTE SIMPLES, CÔNICO CONTÍNUO, CIRCULAR, RETO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 60MM NA EXTREMIDADE, GALVANIZADO A FOGO, Hútil=12M – ENGASTADO EM CONCRETO COM FCK=13,5 MPA*”; não apresentou a declaração exigida no item 9.4.6. do edital, sendo considerada **INABILITADA**.

Sendo assim, as licitantes têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a se iniciar desta publicação, para interposição de recursos, conforme preconiza o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Catalão - GO, 06 de setembro de 2023.


Niremborg Antônio Rodrigues Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Licitações